



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Telefone: (35) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Telefone: (35) 3441-9400
CEP 37.570-000 - CNPJ 18.671.271/0001-34

LEI Nº 3.051/2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor da Divisão de Desporto e Lazer, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Divisão de Desporto e Lazer, no valor de R\$ 220.572,43 (duzentos e vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.09.03.27.812.0019.1030 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRA/GINÁSIOS DE ESPORTES			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	936	02.000.000	120.572,43
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1014	01.069.004	100.000,00
TOTAL			220.572,43

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem das fontes de recursos a seguir especificadas:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 00 - Recursos Ordinários, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 120.572,43; e

II - excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2022, apurado na fonte e destinação de recursos 69 - Transferência Especial dos Estados, detalhamento 004 - Resolução SEGOV nº 21, de 01/04/2022, indicação 94493, investimento, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 02 de Setembro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.051/2022**LEI Nº 3.051/2022**

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor da Divisão de Desporto e Lazer, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor da Divisão de Desporto e Lazer, no valor de R\$ 220.572,43 (duzentos e vinte mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	CÓD APLIC	VALOR
02.09.03.27.812.0019.1030 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE QUADRA/GINÁSIOS DE ESPORTES			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	936	02.000.000	120.572,43
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1014	01.069.004	100.000,00
TOTAL			220.572,43

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem das fontes de recursos a seguir especificadas:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, na fonte e destinação de recursos 00 - Recursos Ordinários, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 120.572,43; e

II - excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício de 2022, apurado na fonte e destinação de recursos 69 - Transferência Especial dos Estados, detalhamento 004 - Resolução SEGOV nº 21, de 01/04/2022, indicação 94493, investimento, conforme o disposto no inciso II do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e o inciso I do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 02 de Setembro de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:6A6ABCB9

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/09/2022. Edição 3342
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>